MUNICIPIO DE MARACAJÁ -SC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Data: 28/07/2025
De: Departamento de Educação e Cultura
Para: Departamento de Compras.

1 - Prioridade [X] Normal [ ] Urgente - Motivo:

2 – Requisitante:

[X] Secretaria de Administração e Finanças

[ ] Secretaria de Meio Ambiente e Turismo

[ ] Departamento de Transportes

[ ] Departamento de Educação e Cultura

[ ] Departamento de Assistência e Bem Estar Social

[ ] Departamento de Agricultura, Indústria e Comércio

[ ] Departamento de Esportes

[ ] Departamento de Saúde

[ ] Departamento de Obras, Habitação e Serviços Urbanos

3 – Proveniente de:

[X] Recurso Próprio [ ] Convênio [ ] outros

Dotação:

4– Objeto:

[ ] Materiais/Bens [X] Serviço não continuado [ ] Obra/Serviço de Engenharia

5 – Valor Global: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)
6 – Prazo de Execução: dias 12 a 14 de novembro

7 – Modalidade de Licitação:

[ ] **Pregão Pres.** [ ] **Concorrência** [ ] **Registro Preço** [ ] **Credenciamento**

[ ] **Leilão** [x] **Inexigibilidade** [ ] **Dispensa** [ ] **Concurso**

[ ] **Diálogo Competitivo**

8 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DO SECRETÁRIO/DIRETOR

Com base nas informações do ETP, entendemos necessária e viável a contratação.

VLADIMIR BORGES BITENCOURT
Secretário de Administração

1. **Descrição da necessidade:**

Considerando a premente necessidade de aprimoramento contínuo dos gestores e servidores públicos municipais, especialmente frente aos desafios da gestão pública contemporânea, e tendo em vista a importância estratégica de um evento de capacitação de alta qualidade no Sul do Estado de Santa Catarina, justifica-se a contratação direta do IGEPAM – Escola de Gestão Pública Ltda. por inexigibilidade de licitação, com base na notória especialização da instituição e de seu corpo técnico, nos termos do Art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021. O evento "Conexão Sul", a ser realizado em Nova Veneza, SC, em novembro de 2025, aborda temas de extrema relevância e especificidade para a administração pública municipal, tais como o Novo Código Tributário, Emendas Impositivas, Nova Lei de Licitações, Comunicação Institucional e Pessoal, e Inteligência Artificial na Administração Pública. Esses tópicos são cruciais para a atualização e o desenvolvimento de habilidades dos agentes públicos, impactando diretamente a eficiência, a transparência e a legalidade das ações governamentais em nível municipal. A natureza predominantemente intelectual desses serviços técnicos especializados é evidente, uma vez que visam o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, tal como previsto na legislação.

2. **Levantamento de mercado (alternativas)**

No Mercado existem várias propostas de formação e aprimoramento de gestores publicos. Entretanto, nenhuma é igual, para ser comparada em sua totalidade. Isto porque, a formação é um serviço intelectual, técnico-profissional e especializado, em regra, não será igual a outro. Nem o mesmo autor consegue produzir a mesma informação do mesmo modo.

Logo, esses serviços não podem ser comparados e selecionados por meio de um critério objetivo. É a natureza, a qualidade, a complexidade e a diferenciação do serviço que o individualizam a tal ponto de tornar inviável sua comparação com outros que eventualmente existam no mercado.

3. **Descrição da solução adotada:**

Diante do exposto acima, justifica-se a contratação de serviço técnico especializado para a formação de pessoal, nos termos do art. 74, inc. III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021, a ser realizado pela Empresa IGEPAM – Escola de Gestão Pública Ltda.

4. Requisitos da contratação:

Relação de documentos habilitatórios:

- Jurídica;

- Fiscal;

- Trabalhista.

5. Estimativa das quantidades a serem contratadas:

As quantidades a serem contratadas foram estimadas conforme os temas abordados para a formação, que estão interligadas as necessidades dos profissionais conforme segue:

Evento "Conexão Sul – Encontro de gestão pública municipal" – 3 inscrições.

6. Estimativa do valor da contratação:

O valor da contratação está estimado em R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). Contratação da empresa para aprimoramento contínuo dos gestores e servidores públicos municipais da Secretaria Municipal de Administração através do evento "Conexão Sul – Encontro de gestão pública municipal.

7. Parcelamento ou não da solução (forma de julgamento):

A contratação é indivisível por se tratar de metodologia de treinamento que segue uma sequência de temas que foram levantados pela Empresa IGEPAM – Escola de Gestão Pública Ltda para o evento "Conexão Sul – Encontro de gestão pública municipal.

8. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

De nosso conhecimento, não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da contratação pretendida, tão pouco futuras, consideração que o levantamento dos temas que serão abordados, são específicos da educação.

9. Alinhamento com o PCA – Plano de Contratações Anual:

Justificativa da ausência: Até o momento, o Município de Maracajá ainda não estabeleceu o Plano de Contratações Anual, o que impossibilita o alinhamento desta demanda com o referido plano.

10. Resultados pretendidos:

Almeja-se com a contratação, um quadro de profissionais melhor qualificados, preparados para os desafios diários na pratica da gestão pública e consequentemente maior qualidade na prestação dos serviços públicos realizados pelos servidores municipais.

11. Providências a serem adotadas:

Não se aplica.

12. Adequação da forma de contratação:

A presente contratação será formalizada por meio de autorização de fornecimento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Esclarece-se que, embora não se trate de serviços contínuos, a vigência do contrato poderá ser prorrogada, desde que demonstrada a vantajosidade da prorrogação para a Administração Pública, conforme estabelecido nos artigos 106 e 107 da referida lei.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DO ESTUDO	
X	Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.
	Esta equipe de planejamento declara **INVIÁVEL** a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

VLADIMIR BORGES BITENCOURT
Secretário de Administração